



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.675/2021

Publicado

Ativo

em 20 / 12 / 2021

[Handwritten signature]

Designa o Secretário Municipal de Assistência Social para assinar em conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Assistência Social para assinar pela respectiva conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Pavão/ES no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA Nº
Uelikson Boone CPF: 069.751.847-71	Jorge Kuster Jacob CPF: 500.832.010-68 Dec. 1.593/2021	31.052.988

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 14.436.374/0001-69.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

[Handwritten signature: Uelikson Boone]

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal